

DESPACHO

| | | | |
|---------------------|--|---------------|--------------------------------|
| EMISSOR | VICE-PRESIDENTE DO CD Dr. Paulo Salsa | NÚMERO | 24153/2023 VPCD_PS/544/2023 |
| | | DATA | 26-09-2023 |
| ASSUNTO | ZONA DE CAÇA – ZCT 7799-ICNF | | |
| DISTRIBUIÇÃO | PORTAL ICNF | | |

Cumpridos os preceitos legais e com fundamento no disposto na alínea a) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e consultado o Conselho Cinegético Municipal de Estremoz, de acordo com a alínea d) do artigo 158.º do mesmo diploma, e no uso das competências delegadas, determina-se:

1. É concessionada à Associação de Caçadores de Mata Burra, pessoa coletiva n.º 517363232, por um período de 6 anos, a zona de caça associativa da Herdade da Mata Burra (processo n.º 7799-ICNF), com uma área de 180 hectares, conforme planta anexa ao presente despacho, e que dele faz parte integrante, englobando dois prédios rústicos denominados Herdade de Mata Burra e Herdade do Ramilo-Aldeia dos Anéis e anexos sítios na freguesia Ameixial (Santa Vitória e São Bento) concelho de Estremoz.
2. A concessão só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respetiva sinalização.
3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
4. Publique-se no portal do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo

Paulo Salsa



EMISSOR

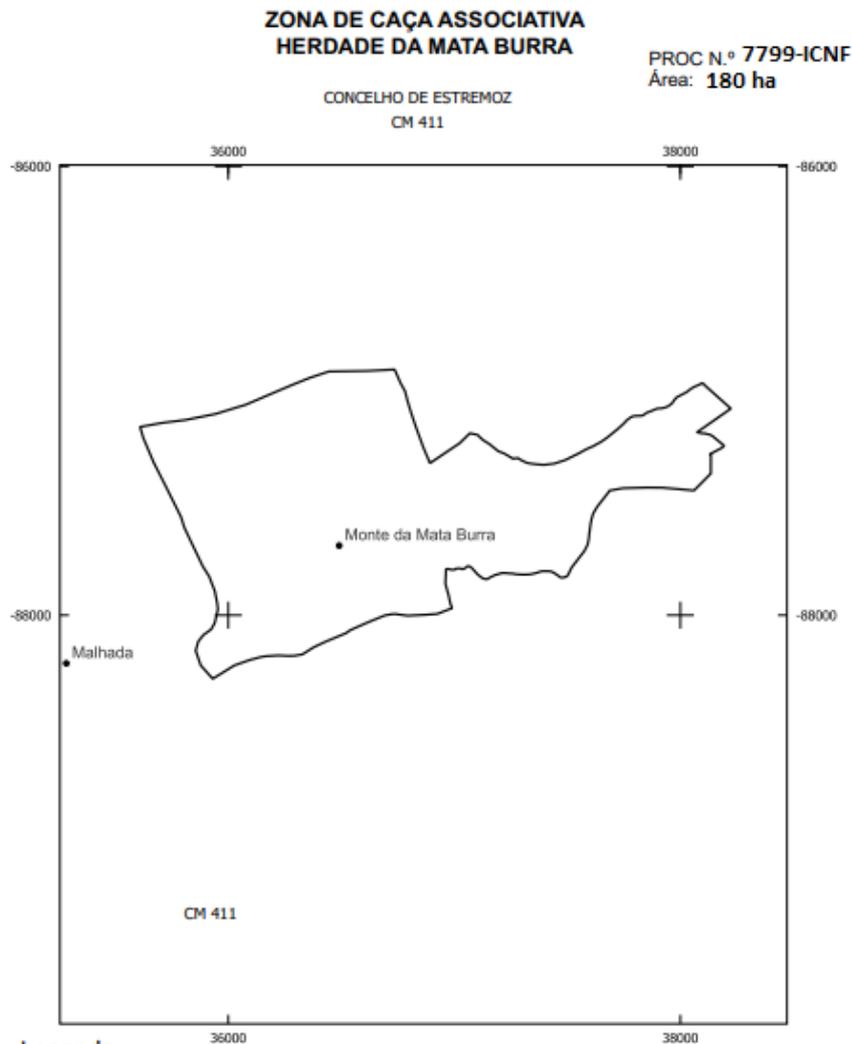
VICE-PRESIDENTE DO CD
Dr. Paulo Salsa

NÚMERO

24153/2023
VPCD_PS/544/2023

DATA

26-09-2023



Legenda

Limite_Zona de caça

Sistema de Referência ETRS89-PTTM06
Projeção Transversa de Mercator
Elipsoide GRS80 - Datum ETRS89

